

ILMO (A). SR (A). PREGOEIRO (A) DA SEÇÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUNHA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0173/2021  
DATA DA SESSÃO: 06/12/2021  
HORÁRIO: 13h30min

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, sociedade empresária, com matriz estabelecida na Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 126- Bloco 10-Ala A-Sala 401 - CEP: 20760-005 - Del Castilho – Rio de Janeiro – R.J, CNPJ/MF nº 35.820.448/0001-36 e filial localizada na Rua Iracema Lucas, Nº 255, Bairro: Distrito Industrial Benedito Storani - CEP 13.288-172 - Vinhedo/São Paulo inscrita no CNPJ/MF nº 35.820.448/0213-03, doravante denominada “WHITE MARTINS”, vem, tempestivamente, por seu representante legal abaixo assinado, com fundamento no mandamento constante do edital apresentar

#### IMPUGNAÇÃO

ao edital do pregão em referência, pelas razões fáticas, técnicas e jurídicas a seguir delineadas, tendo em vista os vícios verificados no edital, que se não sanados poderão contaminar os atos sucessivos e, conseqüentemente, o processo poderá ter sua nulidade decretada até

mesmo perante o Judiciário.

## **I – MOTIVOS QUE ENSEJARAM A APRESENTAÇÃO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO.**

A WHITE MARTINS teve conhecimento da abertura do processo licitatório em referência, que tem por OBJETO “ REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA” e, na condição de interessada em participar da disputa para o atendimento deste objeto, analisou os termos do edital.

Após acurada leitura, foram identificadas exigências que necessitam ser revistas, para que os atos do processo ocorram de acordo com a lei.

## **II – PARÂMETROS QUE PODEM RESTRINGIR O CARÁTER COMPETITIVO DA LICITAÇÃO.**

Ao debruçar-se sobre os parâmetros mínimos exigidos para equipamento no edital, observa-se que alguns destes mostram-se restritivos, de forma que se flexibilizados em maior amplitude, além de não constituírem em prejuízo à finalidade pretendida, certamente favorecerão à ampliação do caráter competitivo da licitação.

### **➤ ITENS 1 A 4 – CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO.**

- No edital solicita-se: “concentração de oxigênio entre 92 e 97%.” **Recomenda-se considerar alterar a pureza de oxigênio exigida, para que seja de 87 a 95%, pois são os parâmetros atendidos pela maioria dos modelos de equipamentos no mercado. Não se sabe sobre a existência no mercado, de modelo de equipamento que ofereça pureza igual ou maior a 92% e 97% .**

## **III – ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS.**

Observa-se dúbia previsão no edital quanto ao fluxo do equipamento. A tabela abaixo, extraída do Termo de Referência, menciona, em seu título, capacidade de 8 a 10 litros para o concentrador de oxigênio, ao passado que na descrição apresenta como parâmetro capacidade de até 5 litros.

CONCENTRADOR CAPACIDADE DE 8 A 10 LITROS					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	VALOR UNIT ADMISSIVEL	VALOR TOTAL ADMISSIVEL
	Locação de Aparelho concentrador de oxigênio, voltagem 110 e/ou 220v (de acordo com a voltagem do local, podendo a empresa fornecer transformador compatível com a voltagem solicitada) com capacidade de saída de até 5 litros por minuto, com concentração de oxigênio de entre 92% e 97% de pureza. Acessórios que acompanham o concentrador: Fluxômetro (0 a 5 Litros), caso não seja acoplado ao equipamento, Umidificador (250ml). Extensão				

Pede-se que V.Sas. esclareçam e consignem no edital, a correta capacidade de fluxo para o concentrador.

#### IV – PEDIDO.

Por derradeiro, pugna a WHITE MARTINS:

- a) Pelo recebimento, apreciação e integral deferimento da presente impugnação, para que, no mérito, todas as alterações aqui evidenciadas e esclarecimentos solicitados sejam atendidos.

- b) Na hipótese da pedido ora formulado ser indeferido, que seja emitido parecer técnico fundamentando seu indeferimento.

Nestes termos, p. Deferimento.

São Paulo/SP, 01 de dezembro de 2021.



---

White Martins Gases Industriais LTDA

Elisabete Aguiar Silva Batista

RG: 326080703 SSP/SP

CPF: 327.582.938-62